

EDITAL Nº 002/2017
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
IFSP - CÂMPUS ARARAQUARA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Araraquara, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **03 de fevereiro a 05 de março de 2017**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2017.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o **ano de 2017**, no Câmpus Araraquara.
- 1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Araraquara para este fim.
- 1.3 Os projetos terão duração de 8 (oito) meses, com início em abril e término em novembro de 2017.
- 1.4 O valor da Bolsa Discente de Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente durante os meses de maio a dezembro, conforme disponibilidade orçamentária.
- 1.5 O Servidor Responsável pelo projeto é responsável pelo acompanhamento do(s) bolsista(s) em seu projeto.
- 1.6 As atribuições do servidor responsável e do bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 2.2 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 2.3 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 O período de inscrições de projetos será de **03/02/2017 a 05/03/2017**.
- 3.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o cadastro do projeto exclusivamente na plataforma eletrônica Sigproj, disponível no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br>, até as **23 horas e 59 minutos do dia 05 de março de 2017**.
- 3.3 Para submeter o projeto na plataforma eletrônica Sigproj, o responsável pelo projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.
- 3.4 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico-administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Araraquara, com titulação mínima de graduação completa.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus.
- 4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados ao Comitê de Extensão do Câmpus Araraquara.

- 4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comitê de Extensão do Câmpus Araraquara, composta pelo Coordenador de Extensão e mais dois servidores, previamente designados pelo Diretor Geral do Câmpus.
- 4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, cumprimento dos prazos e a participação de **no mínimo um e no máximo dois bolsistas por projeto**. De acordo com o número de projetos aprovados e o número de bolsas disponíveis, o Comitê de Extensão do Câmpus Araraquara poderá propor alteração do número de bolsistas do projeto.
- 4.5 O comitê avaliará e classificará os projetos conforme critérios estabelecidos na Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013, atribuindo até 10 pontos por critério e emitindo nota final de zero a dez para o projeto, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 - Critérios estabelecidos pela Portaria nº 3.639 e pontuação para avaliação dos projetos

Critério		Pesos da pontuação
I	Nível de envolvimento da comunidade externa	3.0
II	Clareza dos objetivos	2.0
III	Relevância dos resultados esperados	2.0
IV	Relevância dos impactos esperados na formação profissional do discente	2.0
V	Integração com o ensino e a pesquisa	1.0

- 4.6 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 4.7 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.
- 4.8 O número de projetos contemplados com bolsa discente e o número de bolsistas por projeto selecionado estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária do Câmpus para tal finalidade e serão previamente definidos pela direção do Câmpus Araraquara.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 5.2 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex.: Curso/Habilidades/Conhecimento).

- 5.3 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.
- 5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto.
- 5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.
- 5.6 Alunos que não são contemplados com o auxílio permanência terão prioridade na seleção.
- 5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Sigproj.
- 6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 6.5 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades, informando à Coordenadoria de Extensão.
- 6.6 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os à Coordenadoria de Extensão.
- 6.7 Ao término do projeto, submeter o relatório final no Sigproj.
- 6.8 Os projetos desenvolvidos deverão ser apresentados em eventos de extensão do IFSP.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrição de Projetos	03/02/2017 a 05/03/2017
Análise e seleção pelo Comitê de Extensão do Câmpus	06/03/2017 a 16/03/2017
Divulgação dos projetos selecionados	17/03/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O servidor poderá submeter mais de um projeto.

8.2 O servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.

8.3 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Araraquara.

Araraquara, 03 de fevereiro de 2017.



MARCEL PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
Câmpus Araraquara